



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Alcântara	3
Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba	3
Prefeitura Municipal de Araiões	3
Prefeitura Municipal de Brejo	7
Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte	7
Prefeitura Municipal de Carolina	8
Prefeitura Municipal de Colinas	11
Prefeitura Municipal de Estreito	12
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras	16
Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias	17
Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros	20
Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão	20
Prefeitura Municipal de Nova Iorque	21
Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene	22
Prefeitura Municipal de São João dos Patos	22
Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa	23
Prefeitura Municipal de Tutóia	23

EXPEDIENTE

CARGO	PREFEITO	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
SECRETÁRIO-GERAL	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
TESOUREIRO-GERAL	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

Prefeitura Municipal de Alcântara**EXTRATO CONTRATO**

RESENHA DE CONTRATO. PARTES: Município de Alcântara - MA. e a Empresa **O. B. LOIOLA - ME.** OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para confecção de peças de vestuário e malharia, para atender as necessidades da Secretaria Mun. de Administração, Planejamento e Gestão. **VALOR: R\$ 461.500,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e quinhentos reais).** DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº Federal nº 8.666/93 e Processo nº 037/2018. **Unidade Orçamentária:** 02.003 - Secretaria de Adm. Planejamento e Gestão. **Projeto de Atividade:** 04.122.0003.2.016 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Adm. Planejamento e Gestão. **Elemento de despesa:** 3.3.90.39 - Material de Consumo. **Fonte de Recurso:** 01. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até **31/12/2018.** ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: José Rogério Paixão Lopes, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. p/ CONTRATADO: Osvaldo Bandeira Lolola , Proprietário. Alcântara - MA, 16 de outubro de 2018.

Autor da Publicação: Josuelmo André André Souza Farias

Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba**PORTARIA Nº 154, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

PORTARIA Nº 154, de 30 de NOVEMBRO de 2018. Dispõe sobre a exoneração de **Assistente Técnico do Município de Alto Parnaíba/MA.** **O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA,** Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na alteração da estrutura administrativa exposta na Lei Municipal nº 031/2017, **RESOLVE: Art. 1º** - Exonerar **Denilson Xavier de Sousa Miranda,** portador (a) do CPF nº 047.353.893-85 e RG nº 047363042013-6 SSP/MA, do cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO,** devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se.** **GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2018. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA - PREFEITO MUNICIPAL.**

Autor da Publicação: ROMULLO BATISTA BIAH

PORTARIA Nº 157 /2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 157 /2018, de 03 de DEZEMBRO de 2018. Dispõe sobre a nomeação do Senhor **Erivaldo Araújo de Sousa,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA** do Município de Alto Parnaíba/MA. **O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA,** Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear **ERIVALDO ARAÚJO DE SOUSA,** portador do CPF nº 605.364.233-93 e RG nº 028614032005-05 SSP/MA, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA,** devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** Esta portaria entrará em vigor

na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se.** **GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA - Prefeito Municipal.**

Autor da Publicação: ROMULLO BATISTA BIAH

DECRETO Nº 107, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 107, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018. Altera o Decreto nº 005/2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos Decretos nº. 7.892/2013 e 9.488/2018. **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA,** Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos Decretos nºs. 7.892/2013 e 9.488/2018, **DECRETA: Art.1º.** Os arts. 11 e 21 do Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, passam a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 11. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12(doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data da publicação oficial Art. 21. Desde que devidamente demonstrados o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observado ainda o § 2º do art. 2º. . § 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. § 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. " **Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA- Prefeito Municipal.**

Autor da Publicação: ROMULLO BATISTA BIAH

Prefeitura Municipal de Araiões**DECRETO Nº. 022/2018 - RECADASTRAMENTO DE SERVIDOR****DECRETO Nº. 022/2018.**

Dispõe sobre o cadastramento de servidores Públicos, de caráter obrigatório, no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO,

no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o compromisso de priorizar a valorização dos servidores públicos, bem como o de manter sob fiscalização e controle os gastos com despesa de pessoal em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os dados funcionais de todos os servidores públicos do Poder Executivo Municipal, com informações fundamentais para o planejamento e implementação das políticas de desenvolvimento de pessoal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Recadastramento de servidores públicos municipais, de caráter obrigatório.

§ 1º. O Recadastramento tem como objetivo atualizar os dados cadastrais dos servidores públicos municipais a fim de subsidiar a implementação de política de gestão de pessoas.

§ 2º. O Recadastramento será realizado nos dias úteis compreendidos no período de 17 dezembro de 2018 a 09 de janeiro de 2019, no horário das 08h00 às 12h00 e 13h30 às 17h30, conforme cronograma e locais disponibilizados no Anexo I deste Decreto.

§ 3º. Fica determinado que o cadastramento deverá acontecer no contra-turno de cada servidor, para assim não haver prejuízo de serviços à comunidade.

Art. 2º. As Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação e Saúde serão responsáveis pela coordenação do recadastramento funcional, adotando todas as medidas necessárias à sua organização, divulgação, implementação, execução e validação, inclusive estabelecendo atos de designação e demais procedimentos administrativos imprescindíveis ao cumprimento deste Decreto, podendo designar servidores municipais para acompanhar o referido processo.

§ Parágrafo Único. Todos os servidores públicos municipais deverão colaborar visando o pleno resultado do objetivo do recadastramento, prestando toda assistência necessária ao cumprimento do disposto neste Decreto, de forma a atingir com a máxima rapidez a exatidão de informações.

Art. 3º. No caso dos servidores públicos municipais acumularem cargo, devem fazer constar em Declaração assinada pelo próprio punho cada um dos vínculos, conforme modelo no Anexo III, deste Decreto.

Art. 4º. O Recadastramento, de caráter funcional e obrigatório, será executado utilizando as informações que serão fornecidas pelo próprio servidor, conforme Anexos II e III, deste Decreto, e a sua não realização pelo servidor incorrerá em aplicação de penalidades.

§ 1º. A veracidade das informações é de responsabilidade do servidor público recadastrado.

§ 2º. O servidor público que fizer constar ou inserir informação que não corresponda à verdade será responsabilizado civil, criminal e administrativamente, na forma da legislação vigente.

Art. 5º. O Recadastramento será realizado mediante a obrigatoria

apresentação dos seguintes documentos originais e cópias:

I - Carteira de Identidade;

II - CPF;

III - Título de Eleitor;

IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (para empregados Públicos/estáveis);

V - Certidão de Casamento, Declaração de União Estável e/ou Certidão de Nascimento;

VI - Averbação da separação judicial ou Divórcio (para aqueles que tenham contraído matrimônio) nos casos em que se aplicar;

VII - Carteira de Habilitação (para cargo de motorista);

VIII - Carteira de Reservista (se do sexo masculino);

IX - Comprovante do PIS/PASEP;

X - Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone de um dos últimos três meses) ou na falta deste uma declaração de residência;

XI - Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Fundamental;

XII - Certificado ou Diploma de Curso do Ensino Médio e/ou Nível Superior;

XIII - Certificado de Curso de Especialização, Mestrado e Doutorado;

XIV - Carteira de Registro Profissional para cargos vinculados a Conselhos de Categoria Profissional (CREA, CRM, COREN, CRC, CRO, OAB, CRN etc.)

XV - Portaria de Nomeação;

XVI - Portaria de Remanejamento, Portaria de Redução de carga horária e Portarias de Licenças (quando tiver);

XVII - Termo de Posse;

XVIII - Declaração assinada pelo chefe imediato do setor onde trabalha declarando o local de lotação atual do servidor (Anexo IV).

Art. 6º. Em caso de haver dependentes, devem ser apresentados, ainda, os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento;

II - CPF;

III - Documento de identificação com foto (quando tiver);

IV - Laudo Médico atestando incapacidade do dependente. Informando sobre a doença do paciente, o início da mesma e o CID, e cópia dos exames complementares comprobatórios (quando for o caso);

V - Termo de Curatela ou Interdição (quando for o caso);

VI - Comprovante de Matrícula e de frequência escolar (em caso de dependente universitário);

VII – Termo de Guarda Oficial assinado pelo Juiz de Direito (em caso de menor sob guarda em processo de adoção).

Art. 7º. No caso de servidores de férias ou licenciados durante o período de Recadastramento, também estarão obrigados a se recadastrar no prazo correspondente ao seu órgão de lotação, bem como os servidores cedidos ou à disposição de outros órgãos ou entidades da administração estadual ou federal.

§ 1º. Os servidores de que dispõe o *caput* do artigo deverão, no que couber, apresentar os documentos citados neste Decreto.

§ 2º. Os servidores cedidos ou à disposição de outros órgãos ou entidades da administração estadual ou federal deverão apresentar o comprovante da autorização legal que permitiu tal situação, devendo informar a especificação do motivo.

Art. 8º. A Prefeitura Municipal de Araióses/MA, através das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação e Saúde, darão divulgação, conforme os meios disponíveis, da definição dos locais e horários de realização do Recadastramento.

Art. 9º. O Recadastramento é de caráter obrigatório e pessoal, devendo o servidor público municipal comparecer pessoalmente no local e horário ora definidos, preencher o formulário descrito no Anexo II deste Decreto e estar munido dos documentos solicitados neste Decreto.

§ 1º. O servidor ativo ou empregado público a ser recadastrado que se encontrar impossibilitado de comparecer ou se locomover até o local do Recadastramento, deverá apresentar atestado médico, por pessoa da família ou procurador, junto ao atendimento específico/protocolo da Prefeitura Municipal de Araióses/MA, informando o endereço completo com ponto de referência e o número de telefone para contato.

§ 2º. No caso descrito no parágrafo anterior, o servidor ou empregado público não sendo localizado, será notificado por meio de correspondência, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para a realização do recadastramento e, após decorrido este prazo, a ausência não justificada acarretará em bloqueio do seu pagamento.

Art. 10. A obrigatoriedade estabelecida neste Decreto abrange, inclusive, os servidores públicos municipais, que estiverem em gozo dos seguintes afastamentos:

- I – Férias regulamentares;
- II – Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- III – Licença por motivo de afastamento do cônjuge e/ou companheiro;
- IV – Licença para o serviço militar;
- V – Licença para atividade política;
- VI – Licença para capacitação;
- VII – Licença para tratar de interesses particulares;
- VIII – Licença para desempenho de mandato classista;
- IX – Licença prêmio; e
- X – Cedidos a outros Entes Públicos.

Art. 11. O servidor público que não comparecer para realizar o Recadastramento terá o pagamento de sua remuneração bloqueado após a conclusão das etapas do recadastramento, ficando seu reestabelecimento condicionado ao comparecimento à Prefeitura Municipal de Araióses/MA para sua regularização, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

Parágrafo único. Após 06 (seis) meses de bloqueio, será cancelado o pagamento da remuneração por não realização do Recadastramento, observando o direito da ampla defesa e do contraditório.

Art. 12. Caberá às Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação e Saúde tomarem as providências administrativas cabíveis para darem ciência à Administração Municipal sobre os resultados obtidos com a realização do Recadastramento.

Art. 13. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelas Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação e Saúde.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Município de Araióses, Estado do Maranhão, em 11 de dezembro de 2018.

Cristino Gonçalves de Araújo

Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº. 022/2018

ORGÃO	PERÍODO	LOCAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POLO SEDE	17/12/2018	Sede da Prefeitura Municipal de Araióses-Ma
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POLO JOÃO PERES	18/12/2018	Sede da Prefeitura Municipal de Araióses-Ma
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POLO PIRANGI POLO SÃO PAULO	19/12/2018	Sede da Prefeitura Municipal de Araióses-Ma
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POLO NOVO HORIZONTE POLO CANA BRAVA	20/12/2018	Sede da Prefeitura Municipal de Araióses-Ma
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POLO CANÁRIAS POLO CARNAUBEIRA	21/12/2018	Sede da Prefeitura Municipal de Araióses-Ma
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	02/01/2019 a 04/01/2019	Sede da Prefeitura Municipal de Araióses-Ma
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02/01/2019 a 04/01/2019	Sede da Secretaria de Assistência Social de Araióses-MA
SECRETARIA DE SAÚDE	07/01/2019 a 09/01/2019	Sede da Secretaria de Saúde de Araióses-MA

ANEXO II – DECRETO Nº. 022/2018

FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO		
DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Data de Nascimento: / /	Naturalidade:	UF de Nascimento:

Nacionalidade:		Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Divorciado(a) () Viúvo(a) () Outros:	
Cônjuge:		Data de Nascimento: / /	
Filhos:		Data de Nascimento: / /	
1.		/ /	
2.		/ /	
3.		/ /	
4.		/ /	
5.		/ /	
6.		/ /	
7.		/ /	
8.		/ /	
9.		/ /	
10.		/ /	
Sexo: () M () F		Tipo de Deficiência (se tiver):	
CPF nº.:		RG nº.:	
Data de emissão: / /			
Título de eleitor nº.:		Zona nº.:	
Seção nº.:		Município - UF	
PIS/PASEP nº.:		CTPS nº.:	
Série CTPS:		UF:	
Data de emissão da CTPS: / /			
Reservista nº.:		CNH nº.:	
Data de emissão da CNH: / /			
Conselho de Classe:		Conselho Regional nº.:	
Endereço:			
Cidade:		Bairro:	
UF:		Telefone:	
Celular:			
E-mail:			
DADOS FUNCIONAIS			
Data de Admissão: / /		Situação:	
Servidor: () Efetivo () Comissionado () Outros		() Em atividade na Administração Municipal () Licenciado () Cedido () Outros	
		Servidor: () Aposentado () Em processo de aposentadoria () Não aposentado	

Cargo/Função que exerce atualmente:	Matrícula:
Órgão de lotação atual:	Secretaria/Órgão equivalente:
Horário de trabalho:	Carga horária:
Chefe imediato:	
Função de origem:	Servidor exercendo outra função da qual foi concursado: () Sim () Não Se sim, especificar:
Trabalha em regime de escala: () Sim () Não	Formato da escala: () 12x36 () 24x48 () 24x72 Outro:
Exerce outra atividade remunerada: () Sim () Não Empresa/Órgão: Município: Horário: Data de Admissão: / / UF:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA Ensino Fundamental: () Completo () Incompleto Ensino Médio: () Completo () Incompleto Ensino Superior: () Sim () Não Especificar: _____ Especialização: () Sim () Não Especificar: _____ Mestrado: () Sim () Não Especificar: _____ Doutorado: () Sim () Não Especificar: _____	
DECLARAÇÃO Declaro, sob as penas da lei que todas as informações acima são a expressão da verdade. Araióses, de _____ de _____. rvidor	

Recortar

.....

COMPROVANTE DE ENTREGA DO FORMULÁRIO E DOCUMENTOS DO RECADASTRAMENTO	
Nome Completo:	
Matrícula:	Função:
Data de entrega do formulário e documentos: / /	Assinatura do servidor responsável pelo recebimento:

ANEXO III - DECRETO Nº. 022/2018

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente e domiciliado(a) _____,

DECLARO, perante o Município de Araióses/MA, consoante o disposto na legislação vigente, sob pena de responsabilidade civil, criminal e administrativa, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública em outro Município, no Estado, na União, no Distrito Federal ou e outro Estado da federação ou seu Municípios, abrangendo a Administração direta e indireta.

() Exerço cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo.

() Encontro-me na inatividade no cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo.

() Encontro-me cedido ou licenciado do cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo.

Cargo, emprego ou função pública declarado(a)/ Setor cedido:

Carga horária: _____ Órgão/ Entidade:

Ente da Federação (U/E/M):

Araióses (Ma), ____ de _____ de _____

ANEXO IV - DECRETO Nº. 022/2018

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito, que o(a) servidor(a)

_____ brasileiro(a), maior, portador(a) do rg nº _____ SSP _____, CPF nº _____, é funcionário(a) da Unidade Escolar _____ INEP nº _____ desde _____ até a data atual, é situação concursado(a)/comissionado(a), exercendo a função de:

_____ conforme consta em nossos arquivos.

(Obs.: as servidores da educação especificar o cargo, exemplo:

professor de 6º a 9º ano – língua portuguesa).

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Araioes(MA), ____ de _____ de _____

Chefe imediato

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

PORTARIA Nº 0062/2018

PORTARIA Nº 0062/2018

Dispõe sobre exoneração do Coordenador da Assistência Farmacêutica do Município de Araioes – MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **SEBASTIÃO CIRO TRIBUZI SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 628.315.003-97, ocupante do cargo municipal de **COORDENADOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA** do Município de Araioes, Estado do Maranhão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30(TRINTA) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2018.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

Prefeitura Municipal de Brejo

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: **Dispensa de Licitação 11/2018**, Processo nº M-04/000.049/2018 – ÓRGÃO BENEFICÁRIO: Secretaria Municipal de Educação. - ESPÉCIE: Aquisição de Conjunto Pedagógico Inclusão Social de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA. - OBJETO: Aquisição de Conjunto Pedagógico Inclusão Social de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 - VALOR GLOBAL: R\$ 3.900,00 (três mil, novecentos) - PRAZO: 30 (trinta) dias - CONTRATADA: PRONAI COMERCIO DE LIVORS LTDA; CNPJ: 10.748.147/0001-18 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. Brejo/MA, 12 de Dezembro de 2018. **Anna Cláudia Sousa Silva** - Sec. Municipal de Educação.

Autor da Publicação: Magno Souza dos Santos

Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte

AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018. Processo Administrativo nº 02.0512.0001/2018. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas de dia 27 de dezembro de 2018. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte-MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas. Capinzal do Norte - MA, em 11 de dezembro de 2018. Jhon Herick Sousa Silva- Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018. Processo Administrativo nº 02.0512.0002/2018. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço (percentual), objetivando a Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia e assessoria, para levantamento de dados e apuração de valores a títulos de FPM, buscando a recuperação dos créditos devidos, bem como a retificação da base de cálculo, proporcionando incremento mensal nos valores recebidos pelo município de Capinzal do Norte/MA, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas de dia 27 de dezembro de 2018. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas. Capinzal do Norte - MA, em 11 de dezembro de 2018. Jhon Herick Sousa Silva- Pregoeiro.

Autor da Publicação: Jhon Herick Sousa Silva

Prefeitura Municipal de Carolina**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018-SEMAFIPU/PMC**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018-SEMAFIPU/PMC		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2018-PMC		
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018-CPL/PMC		
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.		
BENEFICIÁRIO DA ATA: G. K. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME		
CNPJ: 17.938.060/0001-52	FONE/FAX: (99) 3524-4484 / (99) 99140-2988	
ENDEREÇO: Rua Godofredo Viana, nº 625, Sala C, Bairro Centro. CEP: 65.900-100 - Imperatriz/MA.		
E-MAIL: g.k.comercio@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: ANDERSON LOBÃO DA SILVA		
CPF Nº: 030.919.423-76	RG Nº: 0200030720020 - SESP/MA	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 3975-6	CONTA: 25.152-6

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	PNEU 255/75 R15	FIRESTONE	Unidade	15	1.200,00	18.000,00
02	PNEU 265/70 R16	CONTINENTAL	Unidade	15	1.040,00	15.600,00
03	PNEU 205/70 R16	GOODYER	Unidade	15	848,00	12.720,00
04	PNEU 900X20	GOODYER	Unidade	80	1.708,60	136.688,00
05	PNEU 215X17.5	GT	Unidade	15	1.983,00	29.745,00
06	PNEU 7.50X16	TORNEL	Unidade	25	1.031,60	25.790,00
07	PNEU 1000X20	CENTELIA	Unidade	25	1.998,00	49.950,00
08	PNEU 275.80X22.5	GENERAL TIRE	Unidade	15	2.645,80	39.687,00
09	PNEU 12.4X24	GOODYER	Unidade	10	4.507,50	45.075,00
10	PNEU 18.4X30	GOODYER	Unidade	10	5.745,30	57.453,00
11	PNEU 17.5X25	TITAN	Unidade	15	6.720,00	100.800,00
12	PNEU 12.5X80X18	TITAN	Unidade	08	2.889,67	23.117,36
13	PNEU 14.00X24	TITAN	Unidade	15	4.492,33	67.384,95
14	PNEU 205/70 R16 CHRONO 110R	BRIDGESTONE	Unidade	20	925,00	18.500,00
15	PNEU 175/70 R13	BARUM	Unidade	15	343,00	5.145,00
16	PNEU LT 245/70 R16 SCORPION ATR	CONTINENTAL	Unidade	40	1.122,60	44.904,00
17	CÂMARA DE AR 900X20	TORTUGA	Unidade	80	156,40	12.512,00
18	CÂMARA DE AR 215X17.5	TORTUGA	Unidade	15	93,00	1.395,00
19	CÂMARA DE AR 7.50X16	TORTUGA	Unidade	30	103,00	3.090,00
20	CÂMARA DE AR 1000X20	QBOM	Unidade	25	187,00	4.675,00
21	CÂMARA DE AR 275.80/22.5	QBOM	Unidade	20	145,00	2.900,00
22	CÂMARA DE AR ARO 13	QBOM	Unidade	10	46,00	460,00
23	CÂMARA DE AR ARO 16	QBOM	Unidade	12	114,00	1.368,00
24	VÁLVULA 900X20	RDR	Unidade	40	30,60	1.224,00
25	VÁLVULA 215X17.5	RDR	Unidade	40	30,60	1.224,00
26	VÁLVULA 7.50X16	RDR	Unidade	40	30,60	1.224,00
27	VÁLVULA 1000X20	RDR	Unidade	50	32,00	1.600,00
28	VÁLVULA 275.80/22.5	RDR	Unidade	60	31,50	1.890,00
29	VÁLVULA 255/75 R15	RDR	Unidade	70	11,20	784,00

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
30	FITA PROTETORA 900X20	CARRETEIRO	Unidade	80	71,80	5.744,00
31	FITA PROTETORA 7.50X16	CARRETEIRO	Unidade	25	60,80	1.520,00
32	FITA PROTETORA 1000X20	CARRETEIRO	Unidade	25	74,20	1.855,00
33	FITA PROTETORA 275.80X22.55	CARRETEIRO	Unidade	15	95,80	1.437,00
34	FITA PROTETORA 12.4X24	CARRETEIRO	Unidade	10	193,20	1.932,00
Total						R\$ 737.393,31

Autor da Publicação: Amilton Ferreira Guimarães

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
026/2017-DC/PMC**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2017-DC/PMC. Com arrimo no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, O MUNICÍPIO DE CAROLINA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, sediada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, neste ato representada pela Secretária Municipal, Senhora ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA neste ato representada por seu Secretário Municipal de Infraestrutura, Senhor MARCELO GOMES CAMPELO, RG nº 0460633201-1- SSP/MA, CPF nº 427.767.912-91 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.452.765/0001-16, estabelecida na Rua Filadélfia, 11, Quadra 20-A, Bairro Parque Espigão, Novo Repartimento/PA, representada por seu representante legal MAURO MORAES DOS SANTOS, CI nº 3356519 6ª via PC/PA, CPF nº 670.598.212-87, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de empresa especializada na Locação de Caminhões e Máquinas Pesadas, decorrente do Pregão Presencial nº 023/2017-CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 053/2017-PMC. Fica alterado o prazo de vigência, prorrogando o mesmo por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 13.12.2018, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA. Carolina/MA, 11 de dezembro de 2018. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI-Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo-CONTRATANTE, MARCELO GOMES CAMPELO-Secretário Municipal de Infraestrutura-CONTRATANTE e MAURO MORAES DOS SANTOS-Representante Legal da BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-CONTRATADA.

Autor da Publicação: Alaides Alves Sousa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

027/2017-DC/PMC

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2017-DC/PMC. Com arrimo no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, O MUNICÍPIO DE CAROLINA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, sediada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, neste ato representada pela Secretária Municipal, Senhora ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA neste ato representada por seu Secretário Municipal de Infraestrutura, Senhor MARCELO GOMES CAMPELO, RG nº 0460633201-1- SSP/MA, CPF nº 427.767.912-91 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa L. A. GUIMARÃES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.794.268/0001-57, estabelecida na Rua São Paulo, 10, centro, João Lisboa/MA, representada por sua proprietária LINDIANA ARAÚJO GUIMARÃES, RG nº 024599732003-7 - SESP/MA, CPF nº 013.455.993-23, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de empresa especializada na Locação de Caminhões e Máquinas Pesadas, decorrente do Pregão Presencial nº 023/2017-CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 053/2017-PMC. Fica alterado o prazo de vigência, prorrogando o mesmo por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 13.12.2018, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA. Carolina/MA, 11 de dezembro de 2018. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI-Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo-CONTRATANTE, MARCELO GOMES CAMPELO-Secretário Municipal de Infraestrutura-CONTRATANTE e LINDIANA ARAÚJO GUIMARÃES-Proprietária da L. A. GUIMARÃESCONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-ME-CONTRATADA.

Autor da Publicação: Alaides Alves Sousa

EXTRATO CONTRATO Nº 063-2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2018-PMC. Processo Administrativo nº 082/2018-PMC. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. CONTRATADA: RH DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI CNPJ nº 26.238.415/0001-91. OBJETO: aquisição de Água Mineral, no valor de R\$ 16.999,75 (dezesseis mil novecentos e noventa e nove

reais e setenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários Projeto/Atividade: 04.122.0002.2-111 - Manutenção da Secretaria de Saúde e Conselhos. Despesa: 3.3.90.30.00 Material Consumo. Unidade Orçamentária: 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CAROLINA - FMS. Fonte de Recurso: 14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS Projeto/Atividade: 10.301.0037.2-024 - Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde - NASF. Despesa: 3.3.90.30.00 Material Consumo. Unidade Orçamentária: 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CAROLINA - FMS. Fonte de Recurso: 14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS Projeto/Atividade: 10.301.0037.2-026 - Manutenção do Atendimento Básico de Saúde. Despesa: 3.3.90.30.00 Material Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 12.12.2018. SIGNATÁRIOS: LEONARDO DE SOUSA COELHO - Secretário Municipal de Saúde - SEMUS, CPF nº 016.397.033-57 e RAIMUNDA DAS DORES GAMA GALVÃO-Proprietário da RH DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI CPF nº 412.809.543-53. Carolina/MA, 12 de dezembro de 2018. LEONARDO DE SOUSA COELHO - Secretário Municipal de Saúde - SEMUS.

Autor da Publicação: Alaides Alves Sousa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017-DC/PMC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017-DC/PMC. Processo Administrativo nº **054/2017-PMC.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA: TOLEDO INFO LTDA-ME,** CNPJ nº 09.537.386/0001-40. **OBJETO:** O presente **Termo Aditivo** ao Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de **link de internet**, exclusivamente por meio de fibra ótica redundante com abordagem tripla, incluindo instalação, manutenção, monitoramento e serviços técnicos. **VALOR TOTAL: R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).**

Secretaria	Valor
Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo	43.500,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDES	43.500,00
Secretaria Municipal de Educação-SEDUC/FUNDEB	26.100,00
Secretaria Municipal de Educação-SEDUC/MDE	17.400,00
Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS	43.500,00
Total	174.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.20 - Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.
FONTE DE RECURSO:	00 - Recursos Ordinários.
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2.068 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.05 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
FONTE DE RECURSO:	00 Recursos Ordinários.
PROJETO/ATIVIDADE:	02.122.0002.2-005 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social.
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.30 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
FONTE DE RECURSO:	02 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Saúde.
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2-111 - Manutenção da Secretaria de Saúde e Conselhos.
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.09 - Secretaria Municipal de Educação/MDE
FONTE DE RECURSO:	01 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Educação.
PROJETO/ATIVIDADE:	12.122.0002.2-042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.10 - Fundeb
FONTE DE RECURSO:	019 Transferências do Fundeb para Aplicação em outras Despesas da Educação Básica.
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0024.2-054 - Manutenção do Ensino Fundamental 40%
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: doze (12) meses, contados a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 12.12.2018. **SIGNATÁRIOS:**

ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo CONTRATANTE	LEONARDO DE SOUSA COELHO Secretário Municipal de Saúde CONTRATANTE
LUCIANE MARTINS DA SILVA Secretária Municipal de Desenvolvimento Social CONTRATANTE	JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Educação CONTRATANTE
ALEXANDRO ANDRADE TOLEDO Sócio-Administrador da TOLEDO INFO LTDA-ME CONTRATADA	

Carolina/MA, 11 de dezembro de 2018.

Autor da Publicação: Alaides Alves Sousa

Prefeitura Municipal de Colinas

PORTARIA Nº 134/2018 - GAB, PORTARIA Nº 136/2018 - GAB, PORTARIA Nº 137/2018 - GAB, PORTARIA Nº 154/2018 - GAB, PORTARIA Nº 155/2018 - GAB. PORTARIA Nº 181/2018 - GAB.

PORTARIA Nº 134/2018 - GAB,

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Conceder à servidora, **Rosaneide Alves de Almeida**, matrícula: 0233, Professor de Ensino Fundamental, do Quadro de Cargos Efetivos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na Unidade Escolar Raimundo Freitas, zona rural deste Município, e com fundamento no parágrafo único do art. 59 da Lei Municipal nº 370/2009, de 14.12.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério do Sistema Municipal de Educação de Colinas - MA, Redução de sua jornada de trabalho em 50% (Cinqüenta por cento), sem prejuízo de sua remuneração, em conformidade ao Processo nº 4004.1007-0538/2018. Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas Maranhão. Em 10 de Agosto de 2018. Valmira Miranda da Silva Barroso, Prefeita Municipal.

PORTARIA Nº 136/2018 - GAB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Conceder à servidora, **Antonia Aires Feitosa**, matrícula: 0298, Professor de Ensino Fundamental, do Quadro de Cargos Efetivos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício no Centro Integrado de Educação de Colinas - CINEC, zona urbana deste Município, e com fundamento no parágrafo único do art. 59 da Lei Municipal nº 370/2009, de 14.12.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério do Sistema Municipal de Educação de Colinas - MA, Redução de sua jornada de trabalho em 50% (Cinqüenta por cento), sem prejuízo de sua remuneração, em conformidade ao Processo nº 4004.0907-0535/2018. Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas Maranhão. Em 10 de Agosto de 2018. Valmira Miranda da Silva Barroso, Prefeita Municipal.

PORTARIA Nº 137/2018 - GAB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Conceder à servidora, **Israelita Pereira de Sá Meneses**, matrícula: 0472, Professor de Ensino Fundamental, do Quadro de Cargos Efetivos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na Unidade Integrada Duque de Caxias, zona urbana deste Município, e com fundamento no parágrafo único do art. 59 da Lei Municipal nº 370/2009, de 14.12.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério do Sistema Municipal de Educação de Colinas - MA, Redução de sua jornada de trabalho em 50% (Cinqüenta por cento), sem prejuízo de sua remuneração, em conformidade ao Processo nº 4004.2307-0599/2018. Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas Maranhão. Em 17 de Agosto de 2018. Valmira Miranda da Silva Barroso, Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 154/2018 - GAB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Conceder à servidora, **Ana Maria Torres Vieira**, matrícula: 4976, Professor 1º Grau Menor, do Quadro de Cargos Efetivos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na Unidade Escolar São Pio X, zona urbana deste Município, e com fundamento no parágrafo único do art. 59 da Lei Municipal nº 370/2009, de 14.12.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério do Sistema Municipal de Educação de Colinas - MA, Redução de sua jornada de trabalho em 50% (Cinqüenta por cento), sem prejuízo de sua remuneração, em conformidade ao Processo nº 4004.3101- 0301/2018. Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas Maranhão. Em 12 de Setembro de 2018. Valmira Valmira Miranda da Silva Barroso, Prefeita Municipal.

PORTARIA Nº 155/2018 - GAB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no USO de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Conceder à servidora, **Maria Autonisa Sousa Lima**, matrícula nº 0034, Professora de Ensino Fundamental, do Quadro de Cargos Efetivos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na Unidade Integrada Maria Edelves Brandão Torres, zona urbana deste Município, com fundamento no parágrafo único do Art. 59 da Lei Municipal nº 370/2009, de 14.12.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério do Sistema Municipal de Educação de Colinas - MA, Redução de sua jornada de trabalho em 50% (Cinqüenta por cento), sem prejuízo de sua remuneração, em conformidade ao Processo nº 4004.3008- 0651/2018. BGabinete da Prefeita Municipal de Colinas Maranhão. Em 17 de Setembro 2018. Valmira Miranda da Silva Barroso, Prefeita Municipal.

PORTARIA Nº 181/2018 - GAB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Conceder à servidora, **Tânia Leda Pereira de Oliveira Freitas**, matrícula: 0285, Professor de Ensino Fundamental, do Quadro de Cargos Efetivos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na Unidade Integrada Haydé Chaves, zona urbana deste Município, e com fundamento no parágrafo único do art. 59 da Lei Municipal nº 370/2009, de 14.12.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério do Sistema Municipal de Educação de Colinas - MA, Redução de sua jornada de trabalho em 50% (Cinqüenta por cento), sem prejuízo de sua remuneração, em conformidade ao Processo nº 4004.2808-0645/2018. Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas Maranhão. Em 12 de Dezembro de 2018. Valmira Miranda da Silva Barroso, Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: CARLOS DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Estreito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº051/2018. REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº051/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2018- Sistema de Registro de Preço, tipo menor Preço por item. **OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRAJEIROS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICÍPIAS DA PREFEITURA ESTREITO/MA.** Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. Art.15 Inciso II, Decreto Municipal nº 16/2015, Lei Nº 10.520/20, Lei Complementar nº123/2006 alterada pela lei complementar 147/2014, **PRAZO DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contínuos**, Data de Assinatura: 03 de Dezembro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Neste ato representado pelo Srº Rodrigo Queiroz de Sousa, Secretário Mun. de Adm. Fin. e Gestão, nomeado pela Portaria nº 001 de Janeiro de 2017, o Srº Cassio Antônio Paula Batista, Secretário Municipal de Saúde, nomeado(a) pela Portaria nº 003 de Janeiro de 2017, E pelo Secretário Municipal de Educação o Srº Antônio Carlos Gregores de Araújo, nomeado(a) pela Portaria nº 010 de Fevereiro de 2018.

DADOS DA EMPRESA VENCEDORA

DADOS DA EMPRESA: J. J. MERCEDES LTDA-ME. CNPJ Nº 11.372.739/0001-40

Endereço Av. Chico Brito Nº 1020C, Centro- Estreito-MA. Telefone: (99) 99166-1564.

Representante: Sr. Jusciley de Araújo Mercedes RG de Nº 684.558 SSP-TO, CPF: 971.124.291-53.

VALOR NEGOCIADO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. NEG.	V.TOTAL
1	ACHOCOLATADO - produto em pó, contendo Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. Contendo glúten, vitaminado, obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce em pacotes de 400g enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagens íntegras. Não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas, perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto e embalagem. Deverá apresentar validade mínima de 18 (seis) meses a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante.	PCT	2.880	R\$ 6,00	R\$ 17.280,00
2	AVEIA Especificação: apresentação flocos, prazo de validade 01 ano (fechado), aplicação mingau, caixa com 200 gramas	UND	1.180	R\$ 3,60	R\$ 4.248,00
3	AÇÚCAR CRISTAL - lacrados de 02 kg, composição origem vegetal sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	PCT	9.910	R\$ 4,30	R\$ 42.613,00

4	ADOÇANTE FRASCO - Composição: água, edulcorantes artificiais: sacarose e acaçula-me-k, espessante, carboximetil celulose, conservante benzo ato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contem glúten, em frascos de 100ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	332	R\$ 4,40	R\$ 1.460,80
5	AGUA MINERAL S/GAS 200 ML 48/1	CX	2.135	R\$ 30,00	R\$ 64.050,00
6	ALHO TRITURADO 400 G - Apresentação natural, matéria prima alho, aspecto físico em cabeça, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, fungos, vestígios de insetos, tipo branco, aplicação indústria alimentícia. Apresentação natural, livres de umidade aplicação culinária em geral. Na embalagem deverá conter data de validade do produto.	UND	584	R\$ 13,15	R\$ 7.679,60
7	AMEIXA EM CALDA 400 G - contendo, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	36	R\$ 11,00	R\$ 396,00
8	AMIDO DE MILHO - em que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Aplicação mingau, caixa com 500 gramas.	UND	609	R\$ 5,20	R\$ 3.166,80
9	ARROZ TIPO I - branco, tipo I, não parbolizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente, tipo subgrupo polido, embalagem primária plástica de 1 kg, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas livres de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido) Selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termosoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	9.160	R\$ 3,20	R\$ 29.312,00
10	AZEITE DE OLIVA - contendo no mínimo 250 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	320	R\$ 16,10	R\$ 5.152,00
11	AZEITONA - Verde, em conserva, embalagem contendo 190g em vidro, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND	652	R\$ 6,00	R\$ 3.912,00
12	BISCOITO TIPO SALGADO - embalagem plástica contendo 360 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plásticas prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	UND	7.900	R\$ 4,80	R\$ 37.920,00
13	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plásticas prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	UND	7.780	R\$ 4,45	R\$ 34.621,00
14	CAFÉ TIPO TORRADO - apresentação moída, tipo embalagem alto vácuo, com selo de pureza ABC, tipo tijolinho, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, pacote com 250 gramas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	PCT	7.480	R\$ 5,00	R\$ 37.400,00
15	CALDO DE CARNE 19 G - contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1.041	R\$ 0,65	R\$ 676,65
16	CHA DE CAMOMILA/CARQUEJA CX COM 15 SACHES - contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	525	R\$ 4,50	R\$ 2.362,50
17	COCO RALADO 100 G - contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1.051	R\$ 4,30	R\$ 4.519,30
18	COLORAL EM PÓ - contendo no mínimo 200 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1.677	R\$ 1,65	R\$ 2.767,05
19	COMINHO MOIDO EM PÓ PKS 80 G - com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	242	R\$ 3,35	R\$ 810,70
20	CRAVO DA INDIA PKS 40 G - com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND	397	R\$ 4,50	R\$ 1.786,50
21	AMIDO DE MILHO - para o preparo de mingau sabores baunilha, chocolate e morango, açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro) condicionado em embalagem de papel resistente de 200 gramas.	UND	417	R\$ 2,20	R\$ 917,40
22	FARINHA DE MILHO - tipo flocão, apresentação flocos de milho, amarelo, pré-cozida, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, prazo de validade 9 meses, característica adicionais, determinado(m) açedo(s)ocado/, aspecto físico levemente torrada, pacote com 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	UND	5.350	R\$ 4,80	R\$ 25.680,00
23	ERVA DOCE PKS 40 G - com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND	589	R\$ 3,50	R\$ 2.061,50
24	ERVILHA REIDRATADAS - em conserva, embalagem contendo no mínimo 280g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND	1.145	R\$ 2,50	R\$ 2.862,50

25	EXTRATO DE TOMATE (EXTRATO ALIMENTÍCIO) Especificação: extrato de tomate concentrado simples, sem aditivos químicos, isento de fermentação, características adicionais: maduros, selecionados, sem pele e sem sementes ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, pesando no mínimo 190 gramas.	UND	2.410	R\$ 2,06	R\$	4.964,60				
26	FARINHA DE MANDIOCA - Fina, branca, torrada, tipo 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de plástico de 1 kg, não furados, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação de certificado de classificação vegetal. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	KG	3.197	R\$ 5,90	R\$	18.862,30				
27	FARINHA DE ROSCA - contendo 500g gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND	325	R\$ 3,10	R\$	1.007,50				
28	FARINHA LACTEA SACHE 230 G - com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	686	R\$ 5,25	R\$	3.601,50				
29	FAROFIA PRONTA TEMP. SAB. VARIADOS 250 G - com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	407	R\$ 4,30	R\$	1.750,10				
30	FEIJÃO PRETO - Feijão preto carioca tipo 1, safra nova, grãos íntegros e são aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg	KG	777	R\$ 6,00	R\$	4.662,00				
31	FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ, contendo no mínimo 10g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	375	R\$ 1,30	R\$	487,50				
32	FERMENTO PÓ PT 250 G - com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	657	R\$ 5,70	R\$	3.744,90				
33	FLOCAO DE ARROZ 500 G - FARINHA DE ARROZ - tipo farinha de arroz flocada, tipo branca, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 09 (meses), a partir da data de entrega na unidade requisitante. Características adicionais, determinado/macerado/socado/ aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas.	UND	4.390	R\$ 2,21	R\$	9.701,90				
34	FUBA DE MILHO 500G - com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1.112	R\$ 1,50	R\$	1.668,00				
35	LEITE CONDENSADO TP 270 G - ingredientes composto de leite desnatado, açúcar e lactose (tradicional). De consistência cremosa e textura homogênea. Validade mínima de 1 (um) ano.	UND	730	R\$ 3,90	R\$	2.847,00				
36	LEITE DE COCO PET 500 ML - com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	436	R\$ 5,20	R\$	2.267,20				
37	LEITE EM PÓ 200 G - LEITE EM PÓ - integral, desidratado, de boa qualidade, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, B, C e D. livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Estadual - SIE do Ministério da Agricultura ou emitido pela Secretaria de Agricultura do Estado onde se localiza a sede ou o domicílio da licitante, além do Alvará Sanitário do Fabricante. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses. Indicação da marca do fabricante. (RESERVA DE COTAS) 25%	UND	4.295	R\$ 4,99	R\$	21.432,05				
37	LEITE EM PÓ 200 G - LEITE EM PÓ - integral, desidratado, de boa qualidade, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, B, C e D. livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Estadual - SIE do Ministério da Agricultura ou emitido pela Secretaria de Agricultura do Estado onde se localiza a sede ou o domicílio da licitante, além do Alvará Sanitário do Fabricante. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses. Indicação da marca do fabricante.	UND	12.885	R\$ 4,99	R\$	64.296,15				
38	LEITE EM PÓ DESNATADO 400 G - com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	360	R\$ 10,50	R\$	3.780,00				
39	MACARRÃO TIPO SÉMOLA Especificação: formato espagete, tipo fino, pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante	PCT	2.610	R\$ 2,70	R\$	7.047,00				
40	MACARRÃO TIPO PAULISTA FORMATO PARAFUSO Especificação: pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	PCT	2.210	R\$ 2,60	R\$	5.746,00				
41	MAIONESE 500 G - Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sóbrio, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contém Ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	UND	684	R\$ 7,40	R\$	5.061,60				
42	MARGARINA 1 KG MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL Especificação: com 60% de líquidos, íntegros, resistentes e limpos. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante	UND	2.583	R\$ 9,80	R\$	25.313,40				
43	MILHO PARA PIPOCA - tipo 1, tipo grupo duro, tipo classe amarela, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. pacote com 500 gramas.	PCT	680	R\$ 3,20	R\$	2.176,00				
44	MISTURA P/ BOLO SABORES VARIADOS 450 G - com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	2.315	R\$ 4,40	R\$	10.186,00				
45	MOLHO DE TOMATE LT 340 G - com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1.490	R\$ 3,50	R\$	5.215,00				
46	CEREAL DE QUALIDADE SUPERIOR O IGUAL AO MUCILON LATA 400 G SABORES VARIOSOS - com identificação o do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	370	R\$ 7,30	R\$	2.701,00				
47	CEREAL DE QUALIDADE SUPRIOR OU IGUAL AO MUCILON SACHE 230 G SABORES VARIADO - com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	800	R\$ 4,30	R\$	3.440,00				
48	CREME DE LEITE Especificação: ingredientes gordura láctea - mínimo 35%, prazo de validade de 180 dias, sabor suave, consistência Firme, embalagem não amassada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto conservação ambiente seco e arejado, apresentação lata 300 gramas	UND	1.330	R\$ 4,30	R\$	5.719,00				
49	CEREAL DE QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL AO NESTON 3 CEREAL SACHE 240 G - com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	537	R\$ 5,40	R\$	2.899,80				
50	OREGANO 10 G - com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	140	R\$ 2,00	R\$	280,00				
51	ÇAFAFRÃO 200 G	PCT	140	R\$ 5,00	R\$	700,00				
52	PIMENTA DO REINO MOÍDA - contendo no mínimo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	575	R\$ 5,00	R\$	2.875,00				
53	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO C/100G - com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	330	R\$ 3,25	R\$	1.072,50				
54	REFRIGERANTE 2 LT SABORES VARIADOS - Refrigerantes de primeira qualidade, em embalagens com 2 litros, em garrafa tipo pet material água gasosa/xarope.	UND	4.120	R\$ 5,60	R\$	23.072,00				
55	SAL REFINADO 1 KG - lodado, com granulagem uniforme e com cristais brancos, embalagem primária plástica de 1 quilo, inviolada não furada, livre de insetos umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, cloreto de sódio 98,5%.	UND	833	R\$ 0,86	R\$	716,38				
56	SARDINHA EM ÓLEO/MOLHO 125 G - inteira sem cabeça, ingredientes molho tomate/água/óleo comestível e sal, prazo de validade de 24 meses a contar da data de entrega.	UND	1.035	R\$ 3,15	R\$	3.260,25				
57	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA 200 - com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND	565	R\$ 2,35	R\$	1.327,75				
58	SOPÃO 196 G - com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	79	R\$ 5,00	R\$	395,00				
59	SUCO SABORES VARIADOS EM PÓ 1 KG - cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, corante inorgânico dióxido de titânio, antioxidante ácido ascórbico, corantes artificiais, aroma idêntico ao natural da fruta. Não contém GLUTEN. Não fermentado. Não alcoólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Apresentação em pó, acondicionado em pacotes de 1kg, sabores variados, tipo artificial	PCT	1.045	R\$ 10,60	R\$	11.077,00				

98	SALSICHA A GRANEL - embalagem a vácuo, em polietileno atóxico, transparente com 1 kg do produto, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Ingredientes: Carne bovina, carne suína, toucinho, miúdos de bovino, água, proteína vegetal, amido de milho, glicose, sal, especiarias ao molho de tomate, carnes mecanicamente separada de aves, proteína vegetal, farinha de trigo, condimentos naturais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	KG	1.225	R\$	8,30	R\$	10.167,50
99	ABACATE TAMANHO MEDIO A GRANDE - De primeira, com aproximadamente 50% de maturação, sem ferimentos ou defeitos que comprometam a sua boa qualidade	KG	1.010	R\$	6,30	R\$	6.363,00
100	ABACAXI TAMANHO MEDIO A GRANDE - De primeira, com aproximadamente 50% de maturação, sem ferimentos ou defeitos que comprometam a sua boa qualidade.	KG	1.995	R\$	3,18	R\$	6.344,10
	ABOBORA COM CASCA SEM						
101	BRILHOE E FIRME - Tamanho médio a grande de primeira qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, intactos e bem desenvolvidas, livre de material terroso e corpos estranhos aderentes e superfície externa.	KG	2.498	R\$	2,53	R\$	6.319,94
102	ALFACE - Com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes de matéria terrosa, parasitas, fungos e vestígios de insetos, de colheita recente.	PCT	1.545	R\$	3,20	R\$	4.944,00
103	AMEIXA SECA - Ameixa seca com caroço. Pacote com 1kg NÃO CONTEM GLUTEN. Ameixa seca com caroço e conservantes sorbato de potássio.	KG	140	R\$	19,00	R\$	2.660,00
104	ALHO - De 1ª qualidade - Grupo comum, roxo, tipo especial - embalagem de 1kg, com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade.	KG	1.327	R\$	14,95	R\$	19.838,65
105	BANANA - espécie prata, aplicação alimentar, que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre presas a penca, sem manchas, características adicionais aspecto firme e sem partes moles ou machucadas, não serão aceitos produtos estragados, murchos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	KG	5.860	R\$	3,70	R\$	21.682,00
106	BATATA DOCE - Firme e intacta, sem lesão de origem física, rachaduras, cortes, tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda	KG	1.070	R\$	3,15	R\$	3.370,50
107	BATATA INGLESA - média, lavada, inteira, não amassada, com cor e odor característicos. Não serão aceitas batatas estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	KG	4.340	R\$	3,06	R\$	13.280,40
108	BETERRABA - Espécie comum. De primeira, lavada, inteira, não amassada, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho. Não serão aceitas beterrabas estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	KG	2.175	R\$	2,90	R\$	6.307,50
109	CEBOLA - inteira, tamanho média, não amassada, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte inadequados. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade.	KG	3.870	R\$	2,49	R\$	9.636,30
110	CENOURA - De primeira, sem rama, fresca, lavada, inteira, não amassada, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Não serão aceitas cenouras estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade	KG	3.505	R\$	3,03	R\$	10.620,15
111	CHUCHU - Espécie comum, características adicionais extra, lavado, inteiro, não amassado, tamanho grande, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não serão aceitos produtos estragados, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	KG	1.535	R\$	2,69	R\$	4.129,15
112	CHEIRO VERDE - O cheiro verde precisa ser fresco, com uma cor verde profundo e aparência viçosa, inteiro, não amassado, livre de matéria terrosa, parasitas, fungos e vestígios de insetos. Os maços não podem ter folhas que estão murchas ou amarelas. Composição: centro e cebolinha Em maço com no mínimo 300g.	maço	1.147	R\$	3,16	R\$	3.624,52
113	COUVE - Firmes, viçosas de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	PCT	945	R\$	3,28	R\$	3.099,60
114	FAVA - com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	KG	142	R\$	13,00	R\$	1.846,00
115	GENGIBRE - com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	KG	440	R\$	10,90	R\$	4.796,00
116	LARANJA - Laranja para suco de Primeira Qualidade, grau médio de amadurecimento, intactas, tamanho grande, embaladas em sacos de polietileno com indicação de peso.	KG	4.705	R\$	2,80	R\$	13.174,00
117	LIMAO - 1ª qualidade - peso médio 60 g, casca lisa livre de fungos.	KG	1.010	R\$	4,20	R\$	4.242,00

118	MACÃ - espécie nacional, as maçãs devem ser de cor viva, novinha, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha nem amassada, firmes e pesadas em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	KG	4.270	R\$	5,13	R\$	21.905,10
119	MAMAO - espécie papaia, aplicação alimentar, classificação A, O produto não pode estar manchado, flácido, com exsudações e lesões. O produto deve ser de tamanho médio e grau médio de amadurecimento com tons amarelo alaranjado e exalando um suave aroma característico, não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	KG	2.575	R\$	2,22	R\$	5.716,50
120	MARACUJA - acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais, o prazo de validade e o respectivo registro no órgão competente	KG	2.275	R\$	6,45	R\$	14.673,75
121	MELANCIA - espécie redonda, classificação A, graúda, de primeira, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, pesando entre 6 a 8 kg cada unidade, características adicionais: O produto precisa ter a casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	KG	5.300	R\$	1,55	R\$	8.215,00
122	MELAO - espécie redonda e amarelo, tamanho médio, classificação A, aplicação alimentar. Características: graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, aplicação alimentar, características adicionais maduro. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	KG	3.230	R\$	3,25	R\$	10.497,50
123	OVOS DE GALINHA GRANJA - ovos brancos tipo médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica, em embalagem secundária de papelão atóxico, resistente, não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega. Cartela com 30 unidades.	CART.	5.280	R\$	9,30	R\$	49.104,00
124	POLPA DE FRUTA SABORES VARIADOS - congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico depolietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA	KG	6.290	R\$	8,50	R\$	53.465,00
125	PEPINO - No ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	1.170	R\$	2,69	R\$	3.147,30
126	PIMENTA DE CHEIRO KG - Tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimento defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	411	R\$	13,00	R\$	5.343,00
127	PIMENTÃO - lavado, inteiro, verde, 1ª qualidade, sem fungos, consistência firme, tamanho médio e grande, não amassado, com cor e odor característicos. Não serão aceitos pimentões estragados, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	KG	870	R\$	4,55	R\$	3.958,50
128	MEXERICCA PONKAN, Primeira Qualidade, Tamanhos Menores Possíveis, No Ponto De Servir. Coloração Uniforme, Casca Intacta, Com Brilho, Sem Ferimentos E Defeitos	KG	1.110	R\$	6,00	R\$	6.660,00
129	REPOLHO - espécie comum. De primeira qualidade, fresco, aparado, lavado, inteiro, não amassado, compacto e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Não serão aceitos repolhos estragados, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	KG	2.765	R\$	3,20	R\$	8.848,00
130	TOMATE - Graúdo, com polpa firme e intacta, de 1ª qualidade, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, firme, íntegro, sem manchas, batidas e esfolhas, aparado, lavado, inteiro, não amassado, com cor e odor característicos aplicação culinária em geral. Não serão aceitos tomates estragados, murchos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade os mesmos.	KG	5.790	R\$	4,25	R\$	24.607,50
VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$: 1.825.929,94 Hum Milhão oitocentos e Vinte e Cinco Mil Novecentos e Vinte e Nove reais e Noventa e Quatro Centavos).							

Estreito/MA - 06 de Dezembro de 2018. Osvaldo Silva da Costa. Pregoeiro

Autor da Publicação: Osvaldo Silva da Costa

AVISO PP 058 E 059 - 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Estreito - MA através de seu pregoeiro devidamente autorizado pela portaria 088/2017, comunica aos interessados que promoverá licitação do tipo menor preço por item na modalidade **pregão presencial para registro de preços**, visando a eventual contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento de uniformes e acessórios para atender a demanda das Secretarias do Município. A abertura será dia 26 de Dezembro de 2018, às 8:30 horas, em sua sede, sito à Av. Chico Brito nº 902, Centro, Estreito (MA), na forma das Leis 10.520/02, 8.666/93, 123/06, 147/14, 155/16 e Lei municipal 09/2010, O edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos na CPL pelo valor de 20,00 no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais. Estreito (MA) 12 de Dezembro de 2018.

Osvaldo Silva da Costa

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Estreito - MA através de seu pregoeiro devidamente autorizado pela portaria 088/2017, comunica aos interessados que promoverá licitação do tipo menor preço por item na modalidade **pregão presencial para registro de preços**, visando a eventual contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento de tecidos para atender a demanda da Secretaria de Saúde. A abertura será dia 26 de Dezembro de 2018, às 10:30 horas, em sua sede, sito à Av. Chico Brito nº 902, Centro, Estreito (MA), na forma das Leis 10.520/02, 8.666/93, 123/06, 147/14, 155/16 e Lei municipal 09/2010, O edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos na CPL pelo valor de 20,00 no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais. Estreito (MA) 12 de Dezembro de 2018.

Osvaldo Silva da Costa

Pregoeiro.

Autor da Publicação: Osvaldo Silva da Costa**EXTRATO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

EXTRATO DE ADITIVO - Referente à Tomada de Preço N° 010/2018 - Processo administrativo N° 055/2018 - CPL CONTRATO: N° 2018061401-2018. OBJETO: Construção de praça pública no bairro Cibrazem no município de Estreito/MA. OBJETO DO ADITIVO: Alteração da cláusula sétima e décima oitava do contrato original, prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias. PARTES - CONTRATADO: CONSTRUTORA CAMPOS EIRELI, CNPJ nº 07.214.148/0001-78, com endereço na Rua da Paz, nº 07, Jardim Oriental, Imperatriz/MA. CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA. DATA DE

ASSINATURA DO ADITIVO: 03 de Dezembro de 2018. Fundamento: Leis - 8.666/93, Lei N° 123/06 e alterações N° 147/2014- Lei Municipal N°09/2010, Autoridade Competente, Antonio Carlos Gregores de Araújo - Secretário Municipal de Educação e Cultura. - Decreto N°024/2016.

Autor da Publicação: Osvaldo Silva da Costa**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2018 - PROCESSO ADM N° 089/2018. O Município de Estreito/MA, através da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em ata, que no referido Pregão Presencial, cujo objeto A contratação de empresa do ramo pertinente para Fornecimento de MAQUINÁRIOS, com abertura marcada para as 08:30hs (Oito e trinta) do dia 06 de Dezembro 2018, não houve comparecimento de licitantes, sendo a sessão considerada DESERTA. Estreito/MA, 06 de Dezembro de 2018. Osvaldo Silva da Costa. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018. O Município de Estreito/MA, através da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em ata, que no referido Pregão Presencial, cujo objeto a Aquisição de aparelho de Ar Condicionado 22.000 Btus (Modelo split wall), com abertura marcada para as 08:30hs (Oito e trinta) do dia 04 de Dezembro de 2018, não houve comparecimento de licitantes, sendo a sessão considerada DESERTA. Estreito/MA, 04 de Dezembro de 2018. Osvaldo Silva da Costa. Pregoeiro.

Autor da Publicação: Osvaldo Silva da Costa**Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras****RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2018****ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2018
 A Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de sua Presidente, torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais, instrumentos e equipamentos para atender às necessidades dos programas da Atenção Básica. Sagrou-se vencedora a empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 17.828.413/0001-61, com o valor Total adjudicado de R\$224.091,11 (Duzentos e vinte e quatro mil, noventa e um reais e onze centavos), conforme proposta de preços ajustada anexa ao processo licitatório. Fortaleza dos Nogueiras/Ma, 05 de Dezembro de 2018. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira Municipal - Decreto nº 020/2018.

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2018 E 049/2018 - CPL/PMFN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 048/2018 - CPL/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial visando a Contratação de uma empresa especializada para fazer a locação e manutenção de software no sistema de contabilidade, controle interno e folha de pagamento e Portal RHWEB: Publicação eletrônica de contracheques e outros dados de servidores públicos, no Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, para o exercício de 2019, conforme Termo de Referência. Tipo Menor Preço Global. LOCAL: Sede da Prefeitura. Localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125-Centro. DATA DE ABERTURA: **21/12/2018**. HORÁRIO: **08:30h**. Recebimento dos envelopes e início da habilitação. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA. AQUISIÇÃO DO EDITAL: até três dias úteis antes da data da abertura do certame na sala da CPL. Os interessados poderão adquirir o edital pagando a taxa de R\$ 20,00 (vinte) reais em horário comercial das 08:00 às 12:00 horas. Fortaleza dos Nogueiras-MA, 04 de dezembro de 2018. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira Municipal. Odair Pinheiro Miranda - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 049/2018 - CPL/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial visando a **Contratação de empresas para o fornecimento de Materiais de Higiene e limpeza, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas Unidades Administrativas, para o exercício de 2019, conforme Termo de Referência**. Tipo Menor Preço por Item. LOCAL: Sede da Prefeitura. Localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125-Centro. DATA DE ABERTURA: **21/12/2018**. HORÁRIO: **14:00hs**. Recebimento dos envelopes e início da habilitação. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA. AQUISIÇÃO DO EDITAL: até três dias úteis antes da data da abertura do certame na sala da CPL. Os interessados poderão adquirir o edital pagando a taxa de R\$ 20,00 (vinte) reais em horário comercial das 08:00 às 12:00 horas. Fortaleza dos Nogueiras-MA, 04 de dezembro de 2018. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira Municipal. Odair Pinheiro Miranda - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENCIA: Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 045/2018**- CPL. **CONTRATO: nº 330/2018**. OBJETO: Aquisição parcelada de materiais, instrumentos e equipamentos para atender às necessidades dos programas da Atenção Básica. PARTES - CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS**

NOGUEIRAS - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. CONTRATADA: **BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - ME**, com sede em Floriano, Estado do Piauí, à Avenida Dr. José de Ribamar Pacheco nº 355 - Bairro Cancela, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.828.413/0001-61. **VALOR GLOBAL: R\$224.091,00** (Duzentos e vinte e quatro mil, vinte e um reais e onze centavos). FONTE DE RECURSO: Lei Orçamentária Municipal em Vigor: **Dotação Orçamentária: 10.301.0203.2-044 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal. 10.301.0203.2-049 - Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF. 10.302.0210.2-051 - Manutenção do Atendimento Básico, Ambulatorial e Hospitalar**. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Elemento de Despesa: 44.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. **VALIDADE: ATÉ 31/12/2018**. **DATA DE ASSINATURA: 12 de Dezembro de 2018**. Fundamento: Leis 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal Nº. 05/2009. Autoridade Competente: Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal. Maria Alvina Gonçalves Passarinho - Secretária Municipal de Saúde. Representante legal da empresa **BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - ME José Ivan Azevêdo de Carvalho** - Procurador. Antonio Marcelino Costa Santos/Assessor Jurídico OAB/MA: 11.058.

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 51/2018

EDITAL DE PUBLICAÇÃO, O Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER a todos os habitantes do município e a quem interessar possa que (a) Sr (a). **MARQUE CELIA COSTA COELHO** Requer o Título de Propriedade de um terreno com as seguintes informações: **Frente - RUA 7 DE SETEMBRO**, medindo **12,18** metros; **Lateral Direita** - limita-se com **BRECHOR ALVES DA COSTA** medindo **22,80** metros; **Lateral Esquerda** - limita-se com **MARIA DAS GRAÇAS CASTRO COELHO**, medindo **22,80** metros, e **Fundo** - limita-se com **GEANE ALENCAR LIMA**, medindo **12,00** metros: **TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 275,65 m²**. Quem se achar prejudicado com o presente pedido, dentro do prazo de 08 (Oito) dias, a partir da presente data de publicação deste edital, trazer à Secretária Municipal de Administração suas reclamação e contestação devidamente fundamentada, com provas documentais que justifiquem os seus direitos no referido terreno. E, para constar mandei lavrar o Presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume. Que deverá ser afixado no mural desta Secretaria e Prefeitura. Transcorrido o prazo ali estabelecido, volta-se, para ser decretada a titularidade em favor do (a) Requerente. Gonçalves Dias/MA, 13 de dezembro de 2018.

Ancleyson da Silva e Silva

Secretario Municipal de Administração

Autor da Publicação: Rodrigo Noronha de Castro

LEI MUNICIPAL Nº 230/2018 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - MA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.**LEI MUNICIPAL Nº 230/2018**

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Gonçalves Dias - MA para o exercício de 2019”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA DOS VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias para o exercício de 2019, compreendendo os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social.

Art. 2º A Receita total, decorrente da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, estimada em R\$ 69.000.000,00(sessenta e nove milhões), a preços de julho de 2018, apresentando o seguinte desdobramento:

			R\$ 1,00
1. RECEITA TOTAL			69.000.000,00
1.1 RECEITAS CORRENTES		67.602.480,00	
Receita Tributária	4.810.210,00		
Receita de Contribuições	440.000,00		
Receita Patrimonial	2.728.495,00		
Receita de Serviço	22.100,00		
Transferências Correntes	59.385.775,00		
Outras Receitas Correntes	215.900,00		
1.2 RECEITAS DE CAPITAL		4.791.100,00	
Transferências de Capital	4.791.100,00		
1.4 DEDUÇÕES DA RECEITA		-3.393.580,00	
Deduções - FUNDEB	-3.393.580,00		

Art. 3º A Despesa Total, no mesmo valor da Receita Total, é fixada:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 50.461.500,00 (cinquenta milhões quatrocentos e sessenta e um mil e quinhentos reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social em R\$ 18.538.500,00 (dezoito milhões quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).

Art. 4º Observada a programação constante do Anexo II, a despesa apresenta, respectivamente, por Órgão, o desdobramento seguinte:

Orçamento Fiscal	
ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
Poder Legislativo	1.577.500,00
Poder Executivo	67.422.500,00
TOTAL	69.000.000,00

Orçamento da Seguridade Social	
ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
Poder Executivo	18.538.500,00

TOTAL	18.538.500,00
--------------	----------------------

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar Operações de Crédito por antecipação de receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Total estimada nesta Lei, nos termos da legislação vigente;

II - abrir créditos adicionais suplementares até o limite dos recursos transferidos pela União e Estado, à conta de convênios, contratos, acordos, ajustes e outras transferências;

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite do valor consignado sob a denominação de Reserva de Contingência;

IV - abrir créditos adicionais suplementares, mediante a utilização dos recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, até o limite de 100% (cem por cento) do total da despesa fixada nesta Lei;

V - abrir créditos adicionais suplementares de forma automática, em manutenção e desenvolvimento do ensino, para cumprimento do percentual mínimo de aplicação dos recursos estabelecidos no art.220 da Constituição do Estado, quando ocorrer superávit das receitas estimadas nesta Lei;

VI - abrir créditos adicionais suplementares de forma automática, destinados às ações e serviços públicos de saúde, para cumprimento do percentual mínimo de aplicação de recursos estabelecidos na Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000;

Parágrafo Único - Os recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, previstos nesta Lei, deverão ser utilizados conforme disposto no art. 5º, inciso III, alínea b da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.

Art. 6º Integram esta Lei os seguintes Anexos:

I - Demonstrativo das Receitas por Fontes e das Despesas por Funções;

II - Demonstrativo das Receitas por Fontes e das Despesas por Usos;

III - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

IV - Receita segundo as Categorias Econômicas;

V - Demonstrativo da Legislação da Receita;

VI - Programa de Trabalho;

VII - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas;

VIII- Programa de Trabalho Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades;

IX - Programa de Trabalho Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo dos Recursos;

X - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;

XI - Relação de Projetos e Atividades;

XII - Totais por Tipo de Orçamento;

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, em 19 de Novembro de dois mil e dezoito (2018).

Antônio Soares de Sena

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros

DECRETO Nº 059-A/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA

A Prefeita Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Governador Eugênio Barros. **RESOLVE:** Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **FRANKLIN DA SILVA SOUSA**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG sob o nº 1.607.937 SSP/PI e do CPF n.º 271.573.688-62, do Cargo de Guarda Municipal. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Governador Eugênio Barros, aos 03 de Dezembro de 2018.

Maria da Luz Bandeira Bezerra Figueiredo

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Gabrielly Barroso Macedo

Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO-MA

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº PP 035/2018. PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018. CONTRATADO: R. MEIRELES PINTO-ME. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação / CNPJ: 01.612.319/0001-30. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios de Interesse da Secretaria Municipal de Educação. VALOR CONTRATADO: R\$ 35.188,05 (Trinta e Cinco mil, Cento e Oitenta e Oito reais e Cinco centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: Da data de Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2018. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Julho de 2018. ORIGEM DOS RECURSOS - FUNDEB - 3.3.90.30.00 -Material de Consumo . BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão-MA, 17 de Julho de 2018. - **Domingos Alves dos Reis Neto - Pregoeiro Municipal.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº PP 036/2018. PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018. CONTRATADO: R. MEIRELES PINTO-ME. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde / CNPJ: 14.145.677/0001-22. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR CONTRATADO: R\$ 207.187,50 (Duzentos e Sete mil, Cento e Oitenta e Sete reais e Cinquenta centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: Da data de Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2018. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Julho de 2018. ORIGEM DOS RECURSOS - FMS - 3.3.90.30.00 -Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações

posteriores. Milagres do Maranhão-MA, 17 de Julho de 2018. - **Domingos Alves dos Reis Neto - Pregoeiro Municipal.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº PP 037/2018. PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018. CONTRATADO: R. MEIRELES PINTO-ME. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças e Transparência Pública / CNPJ: 01.612.319/0001-30. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios de Interesse da Secretaria Municipal de Finanças e Transparência Pública. VALOR CONTRATADO: R\$ 21.174,50 (Vinte e Um mil, Cento e Setenta e Quatro reais e Cinquenta centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: Da data de Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2018. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Julho de 2018. ORIGEM DOS RECURSOS - Secretaria Municipal de Finanças e Transparência Pública - 3.3.90.30.00 -Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão-MA, 17 de Julho de 2018. - **Domingos Alves dos Reis Neto - Pregoeiro Municipal.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº PP 038/2018. PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018. CONTRATADO: R. MEIRELES PINTO-ME. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social / CNPJ: 20.294.316/0001-40. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios de Interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR CONTRATADO: R\$ 32.449,10 (Trinta e Dois mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove reais e Dez centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: Da data de Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2018. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Julho de 2018. ORIGEM DOS RECURSOS - FMAS - 3.3.90.30.00 -Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão-MA, 17 de Julho de 2018. - **Domingos Alves dos Reis Neto - Pregoeiro Municipal.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº PP 039/2018. PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018. CONTRATADO: VALDENILSON NUNES SOARES (NOVO LAR). CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação / CNPJ: 01.612.319/0001-30. OBJETO: Aquisição de Material de Informática de Interesse da Secretaria Municipal de Educação. VALOR CONTRATADO: R\$ 176.140,00 (Cento e Setenta e Seis mil e Cento e Quarenta reais). VIGENCIA DO CONTRATO: Da data de Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2018. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Julho de 2018. ORIGEM DOS RECURSOS - FUNDEB - 4.4.90.52.00 -Equipamento e Material Permanente. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão-MA, 17 de Julho de 2018. - **Domingos Alves dos Reis Neto - Pregoeiro Municipal.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº PP 040/2018. PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018. CONTRATADO: VALDENILSON NUNES SOARES (NOVO LAR). CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde / CNPJ: 14.145.677/0001-22. OBJETO: Aquisição de Material de Informática de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR CONTRATADO: R\$ 73.885,00 (Setenta e Três mil e Oitocentos e Oitenta e Cinco reais). VIGENCIA DO CONTRATO: Da data de Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2018. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Julho de 2018. ORIGEM DOS RECURSOS - FMS - 4.4.90.52.00 -Equipamento e Material Permanente. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão-MA, 17 de Julho de 2018. - **Domingos Alves dos Reis Neto - Pregoeiro Municipal.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº PP 041/2018. PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018. CONTRATADO: VALDENILSON NUNES SOARES (NOVO

LAR). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças e Transparência Pública / CNPJ: 01.612.319/0001-30. OBJETO: Aquisição de Material de Informática de Interesse da Secretaria Municipal de Finanças e Transparência Pública. VALOR CONTRATADO: R\$ 87.250,00 (Oitenta e Sete mil e Duzentos e Cinquenta reais). VIGENCIA DO CONTRATO: Da data de Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2018. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Julho de 2018. ORIGEM DOS RECURSOS – Secretaria Municipal de Finanças e Transparência Pública – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão-MA, 17 de Julho de 2018. – **Domingos Alves dos Reis Neto - Pregoeiro Municipal.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº PP 042/2018. PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018. CONTRATADO: VALDENILSON NUNES SOARES (NOVO LAR). CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social / CNPJ: 20.294.316/0001-40. OBJETO: Aquisição de Material de Informática de Interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR CONTRATADO: R\$ 54.525,00 (Cinquenta e Quatro mil e Quinhentos e Vinte e Cinco reais). VIGENCIA DO CONTRATO: Da data de Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2018. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Julho de 2018. ORIGEM DOS RECURSOS – FMAS – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão-MA, 17 de Julho de 2018. – **Domingos Alves dos Reis Neto - Pregoeiro Municipal.**

Autor da Publicação: Domingos Alves dos Reis Neto

Prefeitura Municipal de Nova Iorque

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2018. Proc. Admin. nº 1807/2018/SEMAD. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL, **OBJETO:** Locação e implantação de sistema informatizado de contabilidade e portal de transparência ativa. **ABERTURA:** 02/01/2019 as 10:00hs. **LOCAL:** sede da Prefeitura Municipal de Nova Iorque sito à Praça da Matriz, s/nº, Centro, Nova Iorque/MA. O edital poderá ser consultado ou retirado no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário de 08h00min às 13h00min mediante a apresentação de um pendrive ou baixado gratuitamente do site <http://www.novaiorque.ma.gov.br> - Informações adicionais, no mesmo endereço e pelo e-mail: cpl.novaiorque@gmail.com. Nova Iorque 10/12/2018. Ailton Rodrigues Lopes Pregoeiro e Presidente da CP - Mayra Ribeiro Guimarães - Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: Idelfran de Sousa Pereira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2018. Proc. Admin. nº 1108/2018/SEMAD. **TIPO:** MENOR PREÇO UNITÁRIO, **OBJETO:** Formação de Ata de Registro de Preço para futura possível aquisição fracionada de Medicamentos de uso humano. **ABERTURA:** 03/01/2019 as 09:00hs. **LOCAL:** sede da Prefeitura Municipal de Nova Iorque sito à Praça da Matriz, s/nº, Centro, Nova Iorque/MA. O edital poderá ser consultado ou retirado no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário de 08h00min às 13h00min mediante a apresentação de um pendrive ou baixado gratuitamente do site

<http://www.novaiorque.ma.gov.br> - Informações adicionais, no mesmo endereço e pelo e-mail: cpl.novaiorque@gmail.com. Nova Iorque 10/12/2018. Ailton Rodrigues Lopes Pregoeiro e Presidente da CP - Mayra Ribeiro Guimarães - Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: Idelfran de Sousa Pereira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2018. Proc. Admin. nº 1804/2018/SEMAD. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL, **OBJETO:** Aquisição fracionada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Descartáveis, materiais de Copa e Cozinha. **ABERTURA:** 02/01/2019 as 14:00hs. **LOCAL:** sede da Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA, sito à Praça da Matriz, s/nº, Centro, Nova Iorque/MA. O edital poderá ser consultado ou retirado no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário de 08h00min às 13h00min mediante a apresentação de um pendrive ou baixado gratuitamente do site <http://www.novaiorque.ma.gov.br> - Informações adicionais, no mesmo endereço e pelo e-mail: cpl.novaiorque@gmail.com. Nova Iorque 10/12/2018. Ailton Rodrigues Lopes Pregoeiro e Presidente da CP - Mayra Ribeiro Guimarães - Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: Idelfran de Sousa Pereira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2018. Proc. Admin. nº 1801/2018/SEMAD. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE, **OBJETO:** Aquisição Fracionada de Peças e Serviços para Veículos Automotores. **ABERTURA:** 03/01/2019 as 17:00hs. **LOCAL:** sede da Prefeitura Municipal de Nova Iorque sito à Praça da Matriz, s/nº, Centro, Nova Iorque/MA. O edital poderá ser consultado ou retirado no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário de 08h00min às 13h00min mediante a apresentação de um pendrive ou baixado gratuitamente do site <http://www.novaiorque.ma.gov.br> - Informações adicionais, no mesmo endereço e pelo e-mail: cpl.novaiorque@gmail.com. Nova Iorque 10/12/2018. Ailton Rodrigues Lopes Pregoeiro e Presidente da CP - Mayra Ribeiro Guimarães - Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: Idelfran de Sousa Pereira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2018. Proc. Admin. nº 1113/2018/SEMAD. **TIPO:** MENOR PREÇO UNITÁRIO, **OBJETO:** Formação de Ata de Registro de Preço para futura e possível aquisição fracionada de Material Medico Hospitalar e Odontológico de uso humano. **ABERTURA:** 02/01/2019 as 14:00hs. **LOCAL:** sede da Prefeitura Municipal de Nova Iorque sito à Praça da Matriz, s/nº, Centro, Nova Iorque/MA. O edital poderá ser consultado ou retirado no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário de 08h00min às 13h00min mediante a apresentação de um pendrive ou baixado gratuitamente do site <http://www.novaiorque.ma.gov.br> - Informações adicionais, no mesmo endereço e pelo e-mail: cpl.novaiorque@gmail.com. Nova Iorque 10/12/2018. Ailton Rodrigues Lopes Pregoeiro e Presidente da CP - Mayra Ribeiro Guimarães - Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: Idelfran de Sousa Pereira

Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018**

O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial, Pelo Sistema Registro de Preços nº 022/2018 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório às empresas: DEL VALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.698.547/0001-01 com sede na Rua 5, nº 129, QD. R-7, LT. 07, Setor Oeste, Goiânia - GO, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 05, 07, 09, 11, 14, 15, 17, 18, 20, 22, 24, 34, 37, 50, 52, 57, 59, 60, 61, 63, 64, 66, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80 e 81, com proposta apresentada no valor total de R\$ 297.052,50 (duzentos e noventa e sete mil cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) e MARAUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.938.934/0001-67, com sede na Rua Frei Epifânio da Abadia, nº 02, Vila Nova - Imperatriz - MA, vencedora dos itens: 04, 06, 08, 10, 12, 13, 16, 19, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 56, 58, 62, 65, 67, 72, e 82, com proposta apresentada no valor total de R\$ 320.206,65 (trezentos e vinte mil duzentos e seis reais e sessenta e cinco centavos). Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, em 07 de Dezembro de 2018. Edilomar Nery de Miranda Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: Fernando Oliveira Carneiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2018

O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial, Pelo Sistema Registro de Preços nº 023/2018 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: MARAUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.938.934/0001-67 com sede na Rua Frei Epifânio da Abadia, nº 02, Vila Nova, Imperatriz - MA, vencedor de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de R\$ 764.294,20 (setecentos e sessenta e quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, em 07 de Dezembro de 2018. Edilomar Nery de Miranda Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Fernando Oliveira Carneiro

Prefeitura Municipal de São João dos Patos**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 209/2018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve:** Art. 1º Conceder diárias ao Senhor **JURANDY ALVES DE SOUSA**, Chefe da

Junta de serviço Militar, face o seu deslocamento a cidade de Imperatriz - MA, para realizar prestação de Contas da Junta de Serviço Militar - JSM do Município, no período de 04 a 05 de Novembro de 2018. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

PORTARIA Nº 210/2018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve:** Art. 1º Conceder diárias a Senhora **ARLETE DE SOUSA AMARANTE**, Diretora de Recursos Humanos, face o seu deslocamento a cidade de São Luís - MA como Secretária Executiva do CMAS, para participar de Capacitação " O papel do CMAS no exercício do Controle Social do SUAS", a se realizar no período de 04 e 05 de Dezembro de 2018. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

PORTARIA Nº 212/ 2018 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve:** Art. 1º Conceder diárias a Senhora **RAFAELLA OLINDA S. CRUZ HENRIQUE**, Diretora Vigilância Epidemiológica, face o seu deslocamento a cidade de São Luís - MA, para participar do I Encontro Anual do Programa de Vigilância e Controle das Leishmanioses, a realizar-se nos dias 05 e 06 de Dezembro de 2018. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

PORTARIA Nº 213/2018 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve:** Art. 1º Conceder diárias a Senhora **SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUSA**, Secretária Municipal de Saúde, face o seu deslocamento a cidade de São Luís - MA, para participar do I Encontro anual do programa de Vigilância e Controle das Leishmanioses, a realizar-se nos dias 05 e 06 de dezembro de 2018. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

PORTARIA Nº 214/2018 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve:** Art. 1º Conceder diárias a Senhora **MÁRCIA JOSELANE DA SILVA E CUNHA**, Conselheira Tutelar, face o seu deslocamento a cidade de Luziânia - GO, para participar 7º Congresso Nacional de Conselheiros Tutelares, a se realizar no período de 09 e 12 de Dezembro de 2018. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: MARIA ALICE DE SA LIMA

Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2018**

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares. **ORGÃO SOLICITANTE:** Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa. **ENDEREÇO:** Avenida José Sarney, nº 1410, Centro, Senador Alexandre Costa - Ma. **DATA:** 27/12/2018. **HORÁRIO:** 08h00min (oito horas). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 03 (três) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, ultra branco, junto ao setor de Licitação, referente ao custo de reprodução. **Não haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso.** Senador Alexandre Costa - MA, 12 de dezembro de 2018. **Lucio Fabiano Pereira da Silva, Presidente da CPL.**

Autor da Publicação: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2018

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Sucção de dejetos de fossas sépticas. **ORGÃO SOLICITANTE:** Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa. **ENDEREÇO:** Avenida José Sarney, nº 1410, Centro, Senador Alexandre Costa - Ma. **DATA:** 27/12/2018. **HORÁRIO:** 10h00min (dez horas). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 03 (três) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, ultra branco, junto ao setor de Licitação, referente ao custo de reprodução. **Não haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso.** Senador Alexandre Costa - MA, 12 de dezembro de 2018. **Lucio Fabiano Pereira da Silva, Presidente da CPL.**

Autor da Publicação: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2018

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Controle integrado de pragas e vetores. **ORGÃO SOLICITANTE:** Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa. **ENDEREÇO:** Avenida José Sarney, nº 1410, Centro, Senador Alexandre Costa - Ma. **DATA:** 27/12/2018. **HORÁRIO:** 12h00min (doze horas). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 03 (três) resmas de papel (500 folhas),

tamanho A4, ultra branco, junto ao setor de Licitação, referente ao custo de reprodução. **Não haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso.** Senador Alexandre Costa - MA, 12 de dezembro de 2018. **Lucio Fabiano Pereira da Silva, Presidente da CPL.**

Autor da Publicação: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2018

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais de construção e elétrico. **ORGÃO SOLICITANTE:** Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa. **ENDEREÇO:** Avenida José Sarney, nº 1410, Centro, Senador Alexandre Costa - Ma. **DATA:** 27/12/2018. **HORÁRIO:** 14h00min (quatorze horas). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 03 (três) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, ultra branco, junto ao setor de Licitação, referente ao custo de reprodução. **Não haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso.** Senador Alexandre Costa - MA, 12 de dezembro de 2018. **Lucio Fabiano Pereira da Silva, Presidente da CPL.**

Autor da Publicação: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

Prefeitura Municipal de Tutóia**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA****CONCORRÊNCIA PÚBLICA No 2018.009.028.001/CP**

A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria Nº. 0289/2018, de 02 abril de 2018**, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA No 2018.009.028.001/CP** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA** que após análise da Proposta Comercial da empresa habilitada decidiu-se CLASSIFICAR a empresa **CONSTRUTORA DIPLOMATA EIRELI - EPP** pelas razões especificadas no termo de julgamento de proposta, senda a empresa **CONSTRUTORA DIPLOMATA EIRELI - EPP** declarada vencedora do certame por ser a única proposta classificada. A partir da publicação do presente aviso, a Comissão Permanente de Licitação declara aberto o Prazo Recursal conforme prevê o art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. O Resultado na íntegra do presente Julgamento está à disposição dos interessados na sala da CPL.

Tutoia- MA, 11 de dezembro de 2018.

Daniela Rocha de Aquino

Presidente da CPL

Maria Doriane de Lima Brasil

Membro

Nilton Rebelo Oliveira

Membro

Autor da Publicação: Gean Nunes Oliveira

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: www.famem.org.br.

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: diario.famem.org.br ;

- Todo o material enviado para publicação deverá ser realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: diario.famem.org.br;

DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: www.famem.org.br

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:**I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

II) VEÍCULOS PRIVADOS:

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

III) INTERNET:

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:**I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.


Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
LICITAÇÕES									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
					(Obras com recursos federais)				
					OBRIGATÓRIO				
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
GESTÃO FISCAL									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
PROCESSO LEGISLATIVO									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
ÁREA DE PESSOAL									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	Signatory	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Date/Time	Thu Dec 13 04:00:27 BRT 2018
	Issuer-Certificate	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Serial-No.	6413432659531396474
	Method	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)